



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

**ANO - V DIOJATEÍ - N. 1004 JATEÍ-MS, TERÇA FEIRA, 11 DE MAIO DE 2021 PÁGINA 01 DE 09**

<p>PREFEITO MUNICIPAL <b>ERALDO JORGE LEITE</b></p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

### TELEFONES UTEIS

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### SUMÁRIO

<b>SUMÁRIO</b>	<b>PAG</b>	<b>01</b>
ATO DO PODER EXECUTIVO – ADITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	<b>PAG</b>	<b>02</b>
DISPENSA DE LICITAÇÃO	<b>PAG</b>	<b>03</b>
TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO	<b>PAG</b>	<b>03</b>
EXTRATO DE CONTRATO	<b>PAG</b>	<b>07</b>

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010.2021  
PROCESSO SELETIVO 002.2021

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 01 (UM) dia da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 018/2021, de 04/03/2021 e publicado no DIOJATEÍ em 05/03/2021.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 11 de Maio de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010.2021**

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>CLAS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>
9º	CILENE CABRAL DA SILVA DAMASCENO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº071/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº048/2021****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa LCKOGUT ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, CNPJ Nº 35.621.856/0001-69 com endereço na Rua Benjamin Constant,67, Centro na Cidade de Curitiba/PR para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria a elaboração de avaliação atuarial do regime próprio de Previdência Social, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração/JateiPrev, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) ), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 10 de maio de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 119/2020**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) n. 03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av: Bernadete Santos Leite, n. 382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o n. **049.051.991-15**, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 31 de janeiro de 2021, o Contrato Administrativo n. 119/2021, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **CONSTRUFÁTIMA CONSTRUTORA LTDA-ME**, com vigência de 27/11/2020 a 31/01/2021, cujo objeto (prestação de serviço de, instalação, manutenção, retirada, ambientação e programação visual de iluminação para decoração natalina na praça Joaquim Jorge Leite, no monumento do Cristo e da Abelha, no Portal de entrada da cidade, nas fachadas do Paço Municipal e nos canteiros Centrais, e na praça do distrito de Nova Esperança do Município Jateí/MS).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) n. 8.666/1993 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS n. 088/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 10 de maio de 2021.

---

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2020**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 050/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO-ME**, com vigência de 07/07/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (contratação de empresa especializada em prestação de serviços de soldas e tornearia para a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Jateí/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 290.00. (duzentos e noventa reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 26 de março de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

CELSO ISSAMU SHIMADA.

**CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO-ME**

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2020**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 066/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO-ME**, com vigência de 27/10/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (contratação de empresa especializada em prestação de serviços de soldas e tornearia para a frota de transporte escolar, veículos e máquinas que compõem a frota, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Jateí/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$29.135,00. (vinte e nove mil, cento e trinta e cinco reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 26 de março de 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

CELSO ISSAMU SHIMADA.

**CELSO ISSAMU SHIMADA TORNO-ME**

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 062/2020 Republicação por incorreção**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2021, o Contrato Administrativo nº. 062/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **LINCOLN KENDI OHASHI-ME**, com vigência de 05/08/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (contratação de empresa especializada para aquisição/fornecimento de peças para a manutenção elétrica de veículos leves, pesados e maquinários da Prefeitura Municipal de Jateí/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 772,00 (setecentos e setenta e dois reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 24 de março 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal

LINCOLN KENDI OHASHI.  
**LINCOLN KENDI OHASHI-ME.**

## **TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2020**

**O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº.03.783.859/0001-02, com sede administrativa na Av:Bernadete Santos Leite, nº.382, centro, em Jateí/MS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. **001.440.006**, SSP/MS e do C.P.F. (M.F.) sob o nº. 049.051.991-15, declara **ENCERRADO** de pleno direito o contrato administrativo em referência, conforme disposições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

Fica encerrado, a partir de 31 de dezembro de 2020, o Contrato Administrativo nº. 061/2020, celebrado entre o Município de Jateí/MS e a empresa **LINCOLN KENDI OHASHI-ME**, com vigência de 05/08/2020 a 31/12/2020, cujo objeto (contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção elétrica (mão de obra) para veículos leves, pesados e maquinários da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Jateí/MS).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em decorrência do encerramento contratual de que trata o caput desta Cláusula, fica o saldo remanescente de R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil, cento e dez reais), igualmente rescindido, conforme planilha anexa.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APÓS O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

2.1. O encerramento do contratual não isenta a contratada da aplicação das sanções previstas na legislação vigente no caso de se verificarem vícios ou defeitos no objeto contratado.

2.2. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilidade, a saber:

2.2.1. As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

2.2.2. As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

2.2.3. A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E JURÍDICOS PARA O ENCERRAMENTO CONTRATUAL.**

O presente termo de encerramento contratual tem como fundamento as disposições da Lei (Federal) nº. 8.666/93 aplicáveis à matéria, a Resolução – TCE/MS nº. 88/2018 e opera-se considerando o término da vigência do Contrato Administrativo.

E por estarem justas e encerradas, assino o presente instrumento em duas vias de idêntico teor e efeito.

Jateí/MS, 24 de março 2021.

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal  
LINCOLN KENDI OHASHI.  
**LINCOLN KENDI OHASHI-ME.**

**EXTRATO DE CONTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
EDUARDA MOURA RIBEIRO

OBJETO: 1.1. Contratação de profissional e/ou empresa especializada e habilitada para confecção e apresentação técnica e gráfica de projeto de reforma de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares, para reforma do Paço Municipal de Jateí/MS, conforme as especificações do Termo de Referência, constante no Processo de Dispensa de Licitação 041/2021, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração de Jateí/MS.

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0032	RED
3390.39.05.00.00	Serviços Técnicos Profissionais
1.00.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 10 de maio de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; EDUARDA MOURA RIBEIRO, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 067/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 036/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
WILL MOVEIS E BRINQUEDOS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de móveis e equipamentos do tipo material permanente para o CEMEI – Recanto do Saber, obedecendo as especificações do Termo de Referência bem como da Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 044/2021, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Espore e Lazer – SEMECEL/JATEÍ-MS.

VALOR: R\$ 14.163,00 (quatorze mil cento e sessenta e três reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0082	RED
4490.52.36.00.00	Máquinas Equipamentos e Utensílios de Escritório
1.19.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 10 de maio de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Vanderlei Sardovelli, representante da Contratada; e, as testemunhas.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS  
LIDER TECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de toners e cartuchos de impressora, a fim de atender as demandas da Administração Municipal, conforme as especificações e quantitativos do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 17.575,00 (dezesete mil quinhentos e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0029	RED
3390.30.16.00.00	Material de Expediente
1.000.00	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

FORO: Fátima do Sul.

DATA: 10 de maio de 2021.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite, Prefeito Municipal; Marcos Candido, representante da Contratada; e, as testemunhas.